



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NA SESSÃO
DE 24/04/73

LEI Nº 981/73 - De 26 de março de 1973.

Dispõe sobre abertura de crédito especial, destinado a subvencionar a Delegacia de Polícia local.

JOSE ANTONIO FERNANDES SÚNICA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artº 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a conceder no correto exercício à Delegacia de Polícia local, uma subvenção no valor de R\$1.000,00 - (Um mil cruzeiros).
- Artº 2º - Para execução desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$1.000,00 - (Um mil cruzeiros).
- Artº 3º - O valor do crédito referido no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba OBRAS PÚBLICAS - 4112.69 Construção de um Clube Recreativo em R\$1.000,00 - (Um mil cruzeiros).
- Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos vinte e seis dias do mês de março de 1973.

JOSE ANTONIO FERNANDES SÚNICA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.

OKIA
- Secretário -